



<b>PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO</b>		
<b>Parecer nº 2018156</b>		
<b>Interessado</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 007/2017	
<b>Ordenador de Despesa</b>	Marluce Santos de Pinho	
<b>Assunto/ Objeto</b>	Análise técnica do 1º termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 019/2017– Aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e tipo C, modalidade creche, conforme Termo de Compromisso PAR nº 9802/2012.	
<b>Contratada</b>	Domingos Sousa de Aguiar - ME	<b>Valor: R\$ 111.813,00</b>
<b>Contrato nº</b>	019/2017	<b>Vigência:</b> de 07/06/2017 a 31/12/2017
<b>Fiscal do Contrato</b>	ALyne Fernandes Rodrigues	

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se da análise técnica dos autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017 – SEMED que teve como objeto Aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e tipo C, modalidade creche, conforme Termo de Compromisso PAR nº 9802/2012, o qual deu entrada nesta Controladoria, por meio do memorando nº 030/2018 – SEMED em 01/02/2018, às 09h32min, para Análise obrigatória e emissão de Parecer.

#### **II – DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017:**

Trata-se de prorrogação de prazo, cuja vigência é prorrogada para o período de 01/01/2018 até 24/07/2018, com base no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: ofício nº 190/2017 – SEMED da chefe do NAF solicitando termo aditivo de prazo (fls. 01); manifestação preliminar quanto a necessidade de prorrogação de prazo do contrato (02); ofício circular nº 014/2017 – SEMED solicitando que a empresa contratada informe se tem interesse em prorrogar a vigência do contrato (fls. 03); resposta da empresa aceitando a prorrogação do prazo (fls. 04); autorização da ordenadora de despesa (fls. 05); justificativa para a prorrogação do prazo (fls. 06/07); minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 08/09); cópia do Contrato nº 019/2017 (fls. 10/19); Parecer Jurídico nº 167-A/2017 emitido pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 “é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93” (fls.20/23); certidões de regularidade fiscal e trabalhista (26/31); Portaria nº 192/2017 – SEMED designando a servidora Alyne Fernandes Rodrigues como fiscal do contrato (fls.32); 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas; extrato do Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMED, na data de 29/12/2017.

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor bem como o valor do saldo para execução do 1º Termo Aditivo:

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DO CONTRATO Nº 019/2017</b>				<b>R\$: 111.813,00</b>	
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PAGO</b>	<b>SALDOS A PAGAR</b>
<b>2017</b>	<b>99.619,00</b>	<b>0,0</b>	<b>99.619,00</b>	<b>85.803,00</b>	<b>13.816,00</b>
	<b>12.194,00</b>	<b>0,0</b>	<b>12.194,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>3.094,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>111.813,00</b>	<b>0,0</b>	<b>111.813,00</b>	<b>94.903,00</b>	<b>16.910,00</b>
<b>VALOR PARA EXECUÇÃO: R\$ 16.910,00</b>					

Fonte MRB acesso no dia 16/02/2018 às 11h:20min



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho  
Santarém - PA | 68.030-290

**III – PARECER:**

Na análise da documentação acostada na pasta e do 1º Termo Aditivo constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº. 8.666/93, podendo prosseguir as etapas quais sejam: publicação do extrato do aditivo na imprensa oficial, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, estando apto à continuar gerando despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 16 de fevereiro de 2018.

**Josicleia Tavares Henrique**  
Analista do Controle Interno  
Matrícula nº 64161

**Roberta Rebelo Merabet**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto nº 13/2018 - SEMGOF

